CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

Ubatuba – Capital do Surfe

PORTARIA n° 65/2024

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição de servidor da Câmara Municipal de Ubatuba

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubatuba, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE:

Art. 1° - Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do Artigo 1°, Parágrafo único da LC 23/2022, artigo 40 § 1º inciso III, letra "a" da CF/88 na redação anterior à EC 103/2019, c/c artigo 6º da EC nº 41/2003, o senhor **EDE ZACARIAS DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o nº [redacted], detentor do cargo efetivo de **AUX. LEG. III – MOTORISTA**, nos termos da Portaria nº023, de 28 de maio de 2024, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2024.

Publique-se por Editais.

Ubatuba, 03 de junho de 2024.

EUGENIO ZWIBELBERG
Presidente

JOSÉ ROBERTO CAMPOS MONTEIRO JUNIOR
1° Vice-Presidente

EDELSON FERNANDES GERÔNIMO
2° Vice - Presidente

JORGE RIBEIRO DA SILVA FILHO
1° Secretário

JOSUÉ LOURENÇO DOS SANTOS
2° Secretário